

tribuna da

CIDADE

POR PAULO CÉZAR TIMM



Diretor técnico da Codeplan

A vocação iluminista

O recente pacote fiscal encaminhado pelo Governo Federal à apreciação do Congresso Nacional introduziu uma nova preocupação: o Governo do Distrito Federal deve ser "auto-suficiente". Como se sabe, desde sua criação, Brasília foi virtualmente financiada pelo Tesouro Nacional. A própria Constituição Federal, atenta ao significado da capital e suas instituições, determinou que as despesas com educação, saúde e segurança pública, a cargo do Distrito Federal, fossem financiadas pelo Governo Federal. Em verdade, até hoje, mais de 50% da execução financeira do GDF é proveniente da União.

Pretende-se, portanto, reverter esta situação de "dependência", diminuindo, gradativamente, o Governo Federal destas responsabilidades financeiras. Não se discute a imperiosa necessidade de se promover o ajuste fiscal do setor público. E que, para tanto, o Governo Federal racionalize a sua estratégia de receitas e despesas. Mas a questão do financiamento de Brasília ainda não está suficientemente esclarecida. Vejamos alguns pontos desta questão.

O Distrito Federal, em primeiro lugar, apesar da conquista da representação política plena, não é um estado-membro da federação, mas, ao contrário, um espaço vazio de substância federativa onde se realiza idealmente este conceito. Tanto que o DF terá uma Lei Orgânica e não uma Constituição Estadual. De resto, a autonomia plena ainda depende da reorganização do Poder Judiciário local.

Como sede do Governo central, Brasília cumpre funções efetivas e simbólicas singulares, que extravazam as suas aspirações locais e comunitárias. Trata-se de abranger representações diplomáticas e de organismos internacionais. De criar as condições urbanas da governabilidade central, com um clima de distensão social e de competências específicas para o funcionamento eficaz do aparelho de Estado. E de preservar o maior acervo arquitetônico do Século XX criado pelo gênio criador do homem brasileiro em seu tempo e que hoje se constitui em patrimônio da humanidade.

Todas estas funções são cumpridas pelo Governo local. Mas quem as financiará? O morador da Samambaia? O funcionário público do Plano Piloto? Os 35.000 migrantes miseráveis que aqui aportam anualmente?

Ora, a população local que "paga" os impostos da competência do GDF — ICMS, IPTU e ISS — não tem por que pagar a conta das funções nacionais de Brasília como sede do Governo central. Mesmo no antigo DF, o velho Rio, inúmeros foram os casos de "federalização" de órgãos, dos quais o "Pedro II" é apenas um exemplo. Aqui, não. Todas as funções estão na esfera administrativa própria — o GDF —, muito embora o tenha feito mediante o apoio financeiro da União. Mas seria melhor, aqui também, impulsionar o processo de federalização das áreas da saúde, educação e segurança, (inevitável com a aprovação do pacote fiscal), tal como ocorre em outras áreas? Certamente não.

O Distrito Federal é, também, o terceiro maior contribuinte do Imposto de Renda, a nível nacional. Quase dois US\$ 2 bilhões são aqui canalizados para a União a este título, graças ao fato decisivo de que aqui se localiza o centro do Estado. Isto requer do Governo local — GDF — uma adequada estruturação do espaço urbano, mas muito além dos requisitos que determinam, as outras administrações públicas, um certo nível de acessos às transferências vinculadas do FPE e do FPM. Rigorosamente, a cota de participação do Distrito Federal nestes fundos não deveria ser a meia soma aritmética de sua dupla condição de "cidade-estado" mas, por diferença específica, aquela que assegura e viabiliza constitucionalmente o fortalecimento do Distrito Federal com recursos da União. Quer dizer, na revisão constitucional, superado o mito da autonomia, identificar o Distrito Federal na sua essência como algo distinto dos Estados e Municípios, voltado primordialmente à função de "civitas" e com mecanismos de financiamento público ajustados a esta vocação "iluminista".